

EDITAL Nº 10/2020

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA - UNIFEMM

Art. 1º - A Reitora do Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM informa que no período de 17/09/2020 a 24/09/2020, estarão abertas as inscrições para seleção de alunos para o programa de monitoria voluntária nos cursos de graduação do UNIFEMM.

MODALIDADE E VIGÊNCIA DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

Art. 2º - A modalidade da monitoria é "Voluntária". O monitor não terá bolsa, nenhuma compensação financeira lhe será devida pelo exercício de monitoria, e não terá vínculo empregatício com a Instituição de Ensino e/ou sua mantenedora, sendo esta modalidade regida pela Lei nº 9.608, de 18/02/1988, devendo o candidato (a) selecionado (a) assinar o termo de voluntariado constante do anexo I deste Edital.

§ 1º – O horário das atividades de monitoria não poderá coincidir com o horário de aulas em que o monitor esteja matriculado.

§ 2º – Será oferecida 01 (uma) vaga para cada uma das disciplinas constantes do anexo II deste edital, podendo o aluno ser monitor de apenas 1 (uma) disciplina.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas pelo e-mail secretariacursos@unifemm.edu.br no período de 17/09/2020 a 24/09/2020, com o envio das seguintes informações, com respectivos documentos:

- I. Nome completo do aluno/candidato;
- II. Disciplina para a qual se candidata;
- III. Número de matrícula;
- IV. Número de CPF;
- V. RG e órgão expedidor;
- VI. Endereço completo;
- VII. Telefone;
- VIII. E-mail.

Art. 4º - Poderão inscrever os alunos regularmente matriculados a partir do 2º (segundo) período dos cursos de graduação do UNIFEMM que comprovem, cumulativamente, já terem sido aprovados na disciplina para a qual se candidatam, com média igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

Art. 5º - Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato se obriga a aceitar e observar as regras nele compreendidas.

DA SELEÇÃO



Art. 6º - A comissão examinadora para o processo seletivos dos monitores será constituída pela Coordenação Acadêmica, que a presidirá, e terá, ainda, como membros, o Coordenador do Curso ou Área e o (a) professor (a) da disciplina pleiteada.

Art. 7º - A seleção dos candidatos para cada disciplina será feita através de análise de histórico escolar.

Será considerado classificado o aluno que atingir aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina pretendida.

Art. 8º – A ordem de classificação observará o maior número de pontos obtidos na disciplina para a qual o aluno se inscreveu.

Parágrafo primeiro – Havendo necessidade de desempate, este deve ocorrer por meio da análise de média global aritmética dos alunos.

Art. 9º - O resultado, apurado pela Comissão Examinadora, será encaminhado à Administração

Superior do UNIFEMM, para fins de homologação, e, homologado, será divulgado no dia 25/09/2020 no site institucional www.unifemm.edu.br.

REGIME DE ATIVIDADES

Art. 10º – O monitor voluntário exercerá sua atividade no período de 01/10/2020 a 18/12/2020, sem qualquer vínculo com a Instituição de Ensino e/ou sua mantenedora, devendo firmar, previamente,

Termo Individual de Monitoria Voluntária (anexo II).

Art. 11º – As atividades do monitor não poderão, em hipótese alguma, prejudicar aquelas as quais o monitor estiver vinculado como discente.

Parágrafo único: Serão atribuídas 15 horas de atividades complementares para o aluno que cumprir todas as atividades de monitoria.

Art. 12º – Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação do (a) Professor (a) da disciplina de monitoria, ou, em sua falta, do coordenador do curso.

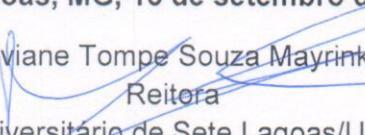
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Na desistência ou impossibilidade de o candidato selecionado assumir a vaga, esta será ocupada por outro, obedecida a ordem de classificação.

Art. 14º - O processo seletivo referente a este edital terá prazo de validade para esta disciplina, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

Art. 15º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica.

Sete Lagoas, MG, 15 de setembro de 2020.


Viviane Tompe Souza Mayrink

Reitora

Centro Universitário de Sete Lagoas/UNIFEMM

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO VOLUNTARIADO

Lei. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998

ENTIDADE

Denominação: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS – FEMM, mantenedora do Centro

Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM

CNPJ nº: 25002155/0001-98

Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, 2765, Santo Antônio – Sete Lagoas/MG

CEP.: 35701-242

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “MONSENHOR MESSIAS” é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, instituída em 27 (vinte e sete) de Outubro de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis), e registrada na mesma data, no Cartório de Primeiro Ofício do Judicial e Notas de Sete Lagoas, Livro 61-B, fls. 109v, com alterações registradas no Livro 61-B, fls. 137 a 139, Livro A-10, sob o n.º 2.867, em 27 de Outubro de 1.966, no livro A – 10, sob o n.º 3.807, em 10 de Junho de 1.998, e averbado no Livro A-1, sob o n.º AV.9, ref. A regi. 142, protocolo n.º 55.573, em 30 de Novembro de 2.005, e Livro A-1, n.º AV-13, registro 142, protocolo n.º 59.452, em 06 de Novembro de 2.006.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “MONSENHOR MESSIAS” tem por finalidades: I. criar e manter ou absorver, sem fins lucrativos, estabelecimentos de ensino de educação básica (ensino fundamental e médio), profissionalizante e superior; II. desenvolver atividades de pesquisa e de extensão; III. promover e difundir o conhecimento, a cultura, a criação artística, científica e tecnológica; IV. prestar serviços no âmbito de suas finalidades; V. instituir benefícios de assistência social, destinados ao atendimento de alunos comprovadamente carentes, concedendo bolsas de estudos parciais e/ou integrais, cujos critérios de concessão serão objeto de regulamentação pelo Departamento de Serviço Social da Fundação, em observância à legislação pertinente; VI. instituir outros benefícios e programas de assistência social à comunidade.

O Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, mantido pela Fundação Educacional “Monsenhor Messias” – FEMM - é instituição de ensino superior privada e filantrópica, vinculada ao Sistema Federal de Ensino, com sede à Avenida Marechal Castelo Branco, 2765, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Eu _____, RG _____, nº:
_____, CPF nº: _____, nascida(o) aos
_____/_____/_____, natural de _____/_____, estado civil:
_____, profissão: _____, residente à rua
_____,
cidade _____ / _____ desempenharei como voluntária(o) a
atividade de _____, com disponibilidade de
_____, na Unidade Acadêmica de Ensino de
_____, localizada na sede da FEMM e do UNIFEMM à Av.
Marechal Castelo Branco, 2765, Santo Antônio – Sete Lagoas/MG.

Pelo presente Termo de Adesão, decido espontaneamente realizar atividade voluntária
nesta (s) entidade (s), ciente da Lei nº 9.608, de 18/02/1998, que declara que o mesmo é
atividade não remunerada, não representa vínculo empregatício nem gera obrigações de
natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Sete Lagoas, _____, de _____ de _____.

Assinatura Voluntário (a)

Representante Legal Entidade

A partir desta data, por decisão própria, encerro minha atividade voluntária nesta Entidade.

Sete Lagoas, _____, de _____ de _____.

Assinatura Voluntário (a)

ANEXO II – QUADRO DE DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Curso	Disciplina	Professor
Administração	Planejamento Tributário	Ricardo Rosa Dutra
Administração	Contabilidade Internacional	Ricardo Rosa Dutra
Arquitetura e Urbanismo	Planejamento Urbano e Territorial	Gustavo Resgala
Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura 4 -	Enrico de Oliveira e Silva
Arquitetura e Urbanismo	Revitalização de Áreas e Edifícios Degradados	Gustavo Resgala
Arquitetura e Urbanismo	Oficina Integrada de Intervenções Urbanas 2	Wagner de Azevedo Dornelas
Arquitetura e Urbanismo	Conforto Ambiental 2	Alexandre Mendes
Contábeis	Estatística	Andréia A C Silva
Contábeis	Matemática Financeira	Andréia A C Silva
Direito	Direito Administrativo I	Caroline Bastos Dantas
Direito	Processo do Trabalho	Felipe Augusto Silva Custódio
Direito	Processo do Trabalho	Felipe Augusto Silva Custódio
Direito	Direito Tributário I	Efigênio de Freitas Júnior
Direito	Direito Tributário I	Efigênio de Freitas Júnior
Direito	Direito Internacional I	Luciana Nogueira
Direito	Direito Internacional II	Luciana Nogueira
Direito	MCSC	Luciana Nogueira
Enfermagem	Dietética	Haryni C. Narciso
Engenharia Civil	Teoria das Estruturas II	Eduardo Otávio T. da Fonseca
Engenharia Civil	Teoria das Estruturas II	Eduardo Otávio T. da Fonseca
Engenharia Civil	Física II	Stenio Octávio de Oliveira Cardoso
Engenharia Civil	Pontes de Concreto e Metálica	Bárbara Ponciano de Souza
Engenharia Civil	Resistência dos Materiais 2	Eduardo Otávio T. da Fonseca
Engenharia Civil	Hidráulica Geral	Denise
Engenharia de Produção	Pesquisa Operacional	Eduardo Thomsen
Engenharia Elétrica e Engenharia Química	Controle de Sistemas Dinâmicos	Alípio Monteiro Barbosa
Engenharia Elétrica e Química	Cálculo 5	Adimilton
Engenharia Química	Resistência dos Materiais	Eduardo Otávio T. da Fonseca
Engenharias	Física IV	Leonardo Gentil Menezes Ribeiro
Engenharias	Cálculo 1	Andreia Aparecida
Engenharias	Cálculo 2	Adimilton
Engenharias	cálculo 3	Adimilton
Engenharias	Estatística	Andreia Aparecida
Engenharias	Introdução a programação	Maurilo
Engenharias	Fenômenos de Transportes	Denise
Engenharias	Física 3	Leonardo Gentil Menezes Ribeiro

Engenharias Ambiental		
Química	tecnologia e controle Ambiental	Fernando Augusto
Engenharias Civil e Ambiental	Saneamento 1	Mateus Silva
Engenharias	Cálculo 4	Adimilton
Medicina Veterinária	Citologia & Histologia	Regina Scarpelli
Medicina Veterinária	Bioquímica	Sérgio Ferreira Ribeiro
Nutrição	Dietoterapia	Lana Claudinez dos Santos
Nutrição	Nutrição comportamental	Haryni C. Narciso
Saúde	Bioquímica	Maísa Costa